



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025

Retificado em 15.07.2025

(Item 1.1 – Das Disposições Preliminares)

(Item 3.3.1 – Do Intercâmbio Internacional Estudantil)

(Itens 5.3 e 5.8 – Das Vagas)

(Item 6.3 – Do Cadastro de Reserva)

(Item 7.4.9 – Das Inscrições)

(Item 8.1 – Dos Candidatos Autodeclarados)

(Itens 10.2.6, 10.2.6.2, 10.2.7 e 10.2.7.20 – Da Seleção)

(Anexo IV - Termo de Compromisso e Autorização do Pai ou Responsável)

(Anexo VIII - Autodeclarações)

A Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), tornam públicas as normas relativas à realização das inscrições para Seleção de estudantes que participarão de Intercâmbio Internacional Estudantil, nas modalidades Curso de Idiomas (Inglês e Espanhol), Formação Profissional e Ensino Médio Internacional, no Projeto Conexão Mundo Estudantes 2025, amparado na Lei nº 10.613, de 18 de dezembro de 2015 e a Lei nº 11.655, de 23 de março de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar **400 (quatrocentos)** estudantes matriculados na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba, no ano letivo de 2025, para participarem de Intercâmbio Internacional Estudantil, por meio do **PROJETO CONEXÃO MUNDO**.

1.2 Poderão participar desta seleção estudantes que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Item 10 deste Edital.

1.3 Este Edital terá validade de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua publicação, na página oficial da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0003/2025, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

1.4 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ/PB, em www.fapesq.rpp.br.

1.5 As inscrições para seleção dos estudantes serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no Item 7 (Das Inscrições) deste Edital.

1.6 No ato da inscrição, os candidatos poderão escolher, por meio de formulário eletrônico,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

até 02 (duas) opções de modalidade de intercâmbio, conforme disposto nos Itens 7.2 e 7.3.3 deste Edital.

1.6.1 O Item 1.6 não se aplica aos estudantes da 1ª (primeira) série do Ensino Médio que estão aptos a concorrer apenas para a Modalidade do Curso de Idiomas de Língua Inglesa.

1.7 Serão ofertados materiais preparatórios para a prova de conhecimentos em línguas estrangeiras (inglês e espanhol), de acesso não obrigatório, em conformidade com o disposto no Item 9 deste Edital.

1.8 Estar matriculado ou ter cursado os Cursos Preparatórios para o Conexão Mundo (intitulados *Teen Connection* e *Conexión Joven*) ou outros realizados pelo Centro Estadual de Línguas (CELIN), **não garante uma vaga de intercâmbio ou pontuação extra** no presente Edital, considerando o Art. 1º da Lei nº 10.613/2015, atentando-se que:

1.8.1 A oferta do intercâmbio é somente para estudantes matriculados na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio, da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba;

1.8.2 Os referidos cursos são somente preparatórios para provas de línguas estrangeiras.

1.9 **Serão impedidos** de participar deste Processo de Seleção e, por conseguinte, do Intercâmbio Internacional Estudantil:

1.9.1 Estudantes com matrículas concomitantes em outras instituições de ensino;

1.9.2 Estudantes com participação em edições anteriores do Conexão Mundo Estudantes;

1.9.3 Estudantes de outra rede de educação, ainda que pública, de âmbito municipal ou federal, inclusive, particulares;

1.9.4 Estudantes que tenham matrícula regularmente ativa na Rede Estadual de Educação da Paraíba, mas que tenham tido reprovação final na 1ª (primeira) ou na 2ª (segunda) série do Ensino Médio;

1.9.5 Estudantes que tenham matrícula regularmente ativa na Rede Estadual de Educação da Paraíba, mas que tenham cursado a 1ª (primeira) série do Ensino Médio em outra rede de ensino ainda que pública, de âmbito municipal ou federal, inclusive, particulares, exclusivamente para estudantes da 2ª (segunda) série da Rede Estadual de Educação;

1.9.6 Estudantes que possuem histórico de suspensão escolar.

2. DO PROJETO

2.1 O **PROJETO CONEXÃO MUNDO** é uma ação do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE), desenvolvida com o objetivo de ampliar a formação qualificada e estratégica e, por conseguinte, o desenvolvimento educacional no Estado da Paraíba, por meio da oferta de intercâmbio educacional e cultural para estudantes do Ensino Médio e Profissionais da Educação (preferencialmente, Professores do quadro permanente) vinculados à Rede Estadual de Educação da Paraíba.

2.2 O **PROJETO CONEXÃO MUNDO** tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Fomentar o paradigma cooperativo e inovador, favorecendo o desenvolvimento das competências colaborativas, democráticas e autônomas, enquanto construtoras de conhecimento e conectadas às políticas educacionais da Rede Estadual de Educação da



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Paraíba;

2.2.2 Oficializar mecanismos entre instituições da educação básica e ensino superior da Paraíba e do exterior, apoiando, implementando e viabilizando a celebração de convênios e parcerias internacionais de cooperação, visando à mobilidade estudantil e formação de profissionais da educação (preferencialmente, professores do quadro permanente);

2.2.3 Impulsionar a ampliação do repertório sociocultural dos estudantes do Ensino Médio matriculados na rede, visando ao desenvolvimento da formação integral na Rede Estadual de Educação da Paraíba;

2.2.4 Incentivar a formação e a vivência de experiência profissionalizante internacional para estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba, matriculados em escolas que ofertam cursos técnicos;

2.2.5 Criar mecanismos que propiciem a formação em língua estrangeira, assim como a preparação para exames de proficiência em língua estrangeira, prioritariamente em colaboração com o Centro de Línguas do Estado da Paraíba (CELIN/PB);

2.2.6 Construir redes de circulação das boas práticas discentes e docentes, frutos das experiências internacionais, que contribuam para as estratégias de sucesso escolar na Rede Estadual de Educação da Paraíba;

2.2.7 Promover programas contínuos de capacitação para os professores, com foco em metodologias ativas, inovação pedagógica e uso de tecnologias em sala de aula, garantindo a atualização constante das práticas de ensino alinhadas às demandas contemporâneas da educação;

2.2.8 Fortalecer a rede de colaboração entre professores do programa, incentivando a troca de experiências, boas práticas e estratégias pedagógicas inovadoras adquiridas durante a formação internacional, por meio de comunidades de aprendizagem, workshops e grupos de estudo;

2.2.9 Difundir o ensino de línguas estrangeiras nas escolas e instituições da Rede estadual de educação, especialmente os idiomas presentes no currículo do Ensino Médio, incentivando o aprendizado contínuo e o aperfeiçoamento de habilidades linguísticas, contemplando metodologias pedagógicas que estimulem a participação ativa dos estudantes e professores e o desenvolvimento de competências comunicativas, culturais e interculturais.

3. DO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL ESTUDANTIL

3.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes matriculados no ano letivo de 2025, na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação da Paraíba, para realizar Intercâmbio Internacional Estudantil, com duração de aproximadamente de 12 (doze) semanas, em países de língua Espanhola ou Inglesa (conforme escolha de idioma do estudante e disponibilidade de vaga no ato da inscrição, de acordo com o item 1.6.1), considerando-se os calendários locais das instituições estrangeira, parceiras do **PROJETO CONEXÃO MUNDO**, seguindo as orientações da



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), ao longo do processo.

3.2 O Intercâmbio Internacional Estudantil consiste na participação imersiva do estudante, em instituições de países cujas línguas oficiais sejam Inglês ou Espanhol, durante o período mencionado no Item 3.1, considerando-se para tal as especificidades locais dos países de destino, especialmente, os seus aspectos culturais, os quais impactam na decisão de participação ou não deste edital.

3.3 As modalidades do Intercâmbio Internacional Estudantil, ofertadas neste Edital, são: Curso de Idiomas (inglês e espanhol), Formação Profissional (inglês e espanhol) e Ensino Médio Internacional (inglês e espanhol).

3.3.1 No momento da inscrição, o estudante poderá escolher a modalidade em que deseja concorrer, de acordo com o **item 1.7**. No entanto, o país de destino será definido pelo **PROJETO CONEXÃO MUNDO** com base nos critérios de avaliação.

3.4 A distribuição dos estudantes entre as instituições vinculadas ao projeto, e suas localidades dentro do país de destino, será realizada pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, seguindo critérios que atendam à melhor logística para o Intercâmbio Estudantil, estabelecidos em conjunto com os representantes legais de cada instituição estrangeira.

3.5 Ao longo do Intercâmbio Internacional Estudantil, os estudantes selecionados realizarão atividades, em conjunto com nativos ou moradores locais não nativos, na língua oficial do país de destino, podendo suas turmas escolares conter ou não participantes de outras nacionalidades.

3.6 Os objetivos pedagógicos de cada modalidade são apresentados no Quadro a seguir:

MODALIDADE	OBJETIVOS PEDAGÓGICOS
Curso de Idiomas	• Ofertar aos estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba, curso de aperfeiçoamento em idiomas estrangeiros (Inglês ou Espanhol para estudantes da 2ª série; e Inglês para estudantes da 1ª série); • Levar o estudante a se submeter a exame de proficiência internacional com certificação (realizada pela instituição em que o estudante realizar intercâmbio); • Levar os estudantes a evoluírem do nível de proficiência B1 (seleção) para o B2 - no caso dos idiomas Inglês e Espanhol; • Reforçar o protagonismo estudantil nos intercambistas.
Formação Profissional	• Ofertar curso de aprofundamento em Formação Profissional, mediado pela Aprendizagem Baseada em Problemas/Projetos (ABP) e empreendedorismo; • Trabalhar a solução de problemas reais da Paraíba em atividades <i>makers</i> em laboratórios e visitas técnicas



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	a empresas relacionadas às áreas dos cursos; • Subsidiar o estudante, de modo que possa atuar como monitor dos componentes curriculares empreendedores, da formação básica para o trabalho; • Formar os estudantes de modo que possam ser capazes de desenvolver e apresentar projeto de inovação para a rede a partir de um problema real; • Promover o desenvolvimento sustentável e aprimorar a competitividade do setor produtivo estadual, por meio da capacitação adquirida no exterior pelos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica; • Reforçar o protagonismo estudantil nos intercambistas.
Ensino Médio Internacional	• Proporcionar que estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba curssem parte de um semestre letivo em escola estrangeira; • Subsidiar o estudante no aprofundamento e no aperfeiçoamento acadêmico, de modo que possam alcançar, com mais facilidade, seus projetos de vida, por meio da experiência internacional; • Reforçar o protagonismo estudantil nos intercambistas.

3.7 Ao final das atividades, o estudante receberá uma certificação da instituição em que cursou as aulas do Intercâmbio Internacional Estudantil, conforme a modalidade para a qual foi selecionado.

3.7.1 A documentação contará com a carga horária e o aproveitamento dos componentes curriculares cursados, cuja entrega poderá ser realizada em evento final de formação ou enviados, a posteriori, para a sede da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), que providenciará seu envio aos estudantes intercambistas que tenham obtido êxito, de acordo com as regras do **PROJETO CONEXÃO MUNDO**.

4. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
09/07/2025	Lançamento do edital
10 a 11/07/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Das 00h, do dia 11/07/2025 às 23h59min, do dia 01/08/2025	Período de Inscrição
06/08/2025	Divulgação da homologação das inscrições
Das 14h, do dia 07/08/2025 às 12h do dia 08/08/2025	Interposição de Recurso contra a Homologação
11/08/2025	Resposta aos Recursos contra a Homologação e divulgação da classificação da 1ª etapa
18/08/2025	Divulgação dos Locais de Prova
02/09/2025	Aplicação da Prova de Conhecimentos de Língua Inglesa (turno da manhã) e de Língua Espanhola (turno da tarde)
02/09/2025 (a partir das 18h)	Divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimentos na página: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao
Das 08h às 16h30min do dia 03/09/2025.	Interposição de Recurso contra o Gabarito Prova de Conhecimentos
05/09/2025	Resposta aos Recursos contra a Gabarito Preliminar
12/09/2025	Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos
Das 08h às 16h30min do dia 13/09/2025.	Interposição de Recurso contra o Resultado da Prova de Conhecimentos
16/09/2025	Resposta aos Recursos contra a Prova de Conhecimentos



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

19/09/2025	Resultado Final
A definir	Início do Curso de Formação

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 400 (quatrocentas) vagas para Intercâmbio Internacional Estudantil, distribuídas nas modalidades conforme Quadro a seguir:

MODALIDADE	IDIOMA	VAGAS
Curso de Idiomas	Inglês	80
	Espanhol	40
	Inglês (1ª Série)	40
Formação Profissional	Inglês	40
	Espanhol	40
Ensino Médio Internacional	Inglês	100
	Espanhol	60
TOTAL DE VAGAS		400

5.2 Diante das especificidades dos objetivos pedagógicos dispostos no Item 3.6 e da oferta de vagas no Item 5.1, as vagas serão direcionadas para cada modalidade de acordo com o Quadro a seguir:

MODALIDADE	DIRECIONAMENTO DE VAGAS
Curso de Idiomas	Estudantes matriculados em qualquer uma das escolas públicas da rede Estadual de Educação da Paraíba (com oferta de Ensino Médio Propedêutico ou Educação Profissional), desde que cumpram os requisitos para tal.
Formação Profissional	Estudantes matriculados, EXCLUSIVAMENTE , em curso técnico específico de escolas públicas da rede Estadual de Educação da Paraíba com oferta de Educação Profissional, desde que cumpram os requisitos para tal.
Ensino Médio Internacional	Estudantes matriculados, EXCLUSIVAMENTE , em escolas públicas da rede Estadual de Educação da Paraíba que ofertam a modalidade de Ensino Médio Propedêutico, desde que cumpram os requisitos para tal.

5.3 O presente edital contará com vagas destinadas, exclusivamente, ao grupo representativo formado por candidatos oriundos de população negra, **parda**, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, em atenção às políticas públicas afirmativas,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

conforme legislação brasileira em vigor, sendo direcionados 20% (vinte por cento) do total de vagas, cuja distribuição se dará, conforme Quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS				
MODALIDADE	IDIOMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS* 20%	TOTAL
Curso de Idiomas	Inglês	64	16	80
	Espanhol	32	08	40
	Inglês (1ª Série)	32	8	40
Formação Profissional	Inglês	32	8	40
	Espanhol	32	8	40
Ensino Médio Internacional	Inglês	80	20	100
	Espanhol	48	12	60
TOTAL DE VAGAS		320	80	400

*Cotas para população negra, **parda**, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais.

5.4 Os candidatos que concorrerão pelas cotas (80 vagas) poderão estar matriculados em qualquer escola da Rede Estadual de Educação da Paraíba, desde que cumpram as regras deste certame, não havendo discriminação ou divisão direta das vagas entre as Gerências Regionais de Educação (GRE), respeitando a distribuição do quadro acima, no que concerne às modalidades, idiomas e, respectivos países de destino.

5.5 Em não havendo candidatos aprovados que preencham todas as 80 (oitenta) vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes do grupo representativo serão realocadas para ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação geral no processo seletivo.

5.6 Para concorrer às vagas do grupo representativo, os candidatos deverão estar atentos, no ato da inscrição, além dos documentos básicos (Item 7.4 deste Edital), aos documentos que deverão ser apresentados, dentro das ações afirmativas, conforme Item 8.

5.7 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no Item 5.3 necessitam realizar todo o processo seletivo, e serão aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, no Item 10.

5.8 Os candidatos oriundos da população negra, **parda**, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.8.1 Os candidatos sobre os quais versa o Item 5.8 concorrerão entre si às vagas



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

estabelecidas no Item 5.3 deste Edital.

5.8.2 Os candidatos mencionados no Item 5.8 acima, que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para cotas.

5.9 Não serão resguardadas vagas no Projeto Conexão Mundo caso o estudante classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.

5.10 As vagas da ampla concorrência (320 vagas) serão distribuídas entre as 16 (dezesesseis) Gerências Regionais de Educação da Paraíba (GRE), proporcionalmente ao percentual de matrículas das escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba que compõem cada uma delas, de acordo com o Quadro a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GERENCIA REGIONAL DE ENSINO								
GRE	Curso de Idiomas			Formação Profissional		Ensino Médio Internacional		Total por GRE
	Inglês	Espanhol	Inglês (1ª Série)	Inglês	Espanhol	Inglês	Espanhol	
1ª	11	5	5	6	5	11	9	52
2ª	6	3	3	2	2	8	5	29
3ª	10	5	4	4	4	13	8	48
4ª	2	1	1	1	1	3	1	10
5ª	2	1	1	2	2	2	1	11
6ª	5	2	2	2	2	6	3	22
7ª	3	1	1	1	1	3	2	12
8ª	1	1	1	1	1	2	1	8
9ª	3	2	2	2	2	4	2	17
10ª	2	1	1	1	1	3	1	10
11ª	1	1	1	1	1	2	1	8
12ª	3	2	2	2	2	3	2	16
13ª	1	1	1	1	1	2	1	8
14ª	3	1	1	1	1	4	2	13
15ª	3	2	2	2	2	4	2	17
16ª	8	3	4	3	4	10	7	39
Total	64	32	32	32	32	80	48	320

5.11 As vagas direcionadas às GRE's que não forem preenchidas serão redirecionadas à listagem geral de aprovados, de acordo com o resultado de classificação da segunda etapa, de acordo com o que versa o Item 10.3.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Será formado um Cadastro de Reserva, em conformidade com a lista de classificação, a partir do resultado da seleção, com a finalidade de garantir suplência para eventuais substituições, após finalizadas as etapas de seleção.

6.2 O cadastro sobre o que versa o Item 6.1 será composto de estudantes que não tenham sido eliminados, constem na lista de classificação final da seleção, por modalidade e curso e não tenham sido aprovados dentro das vagas da primeira opção.

6.3 O número de estudantes que comporão o Cadastro de Reserva será de 20% (vinte por cento) a mais que o número de vagas definidos nos Itens 5.1 e 5.3, ou seja, 80 (oitenta) estudantes, organizados da seguinte forma:

MODALIDADE	IDIOMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS* 20%	TOTAL
Curso de Idiomas	Inglês	14	3	17
	Espanhol	15	3	18
	Inglês (1ª Série)	6	2	8
Formação Profissional	Inglês	11	2	13
	Espanhol	6	2	8
Ensino Médio Internacional	Inglês	6	2	8
	Espanhol	6	2	8
TOTAL DE VAGAS		64	16	80

*Cotas para população negra, **parda**, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais.

6.4 No caso do Cadastro de Reserva, não será aplicada a regra de proporção por Gerência Regional de Educação (GRE), conforme o Item 5.10, seguindo, portanto, a ordem de classificação geral do certame.

6.5 Os candidatos aprovados no Cadastro de Reserva deverão participar do Curso de Formação, de que trata o Item 10.4, a fim de, em caso de desistência ou desligamento do candidato aprovado dentro das vagas, possam ser realizadas as devidas substituições, quando for o caso.

6.6 A participação neste Cadastro de Reserva e no Curso de Formação (Item 10.4) não gera direito de o candidato participar de atividades de intercâmbio em outros países, ressalvados os casos em que a seja realizada alguma substituição, conforme o Item 6.1.

6.7 Nos casos pertinentes de substituição, a convocação oficial será publicada no site da FAPESQ/PB, de igual modo, as listas de resultados.

6.8 A convocação de candidatos do Cadastro de Reserva para substituir o estudante desligado (nos casos indicados no Item 17), poderá ocorrer a depender da viabilidade, segundo o cronograma de atividades do projeto e outras condições que impeçam ou atrapalhem o seu andamento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para esta seleção deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* ([Formulário de Inscrição 2025/2026](#)), no período indicado no Cronograma Geral, Item 4 deste Edital.

7.2 Cada candidato da 2ª (segunda) série da Rede Estadual de Educação poderá escolher, dentro de um único idioma de realização da Prova de Conhecimentos (inglês ou espanhol), até 02 (duas) modalidades, dentre as 03 (três) ofertadas neste certame, desde que obedeça aos direcionamentos das vagas, explicitados no Item 5.2, e à observação explicitada no Item 7.4.3 deste edital.

7.3 O candidato da 1ª (primeira) série da Rede Estadual de Educação só estará apto para a modalidade de Curso de Idiomas de Língua Inglesa, conforme item 1.6.1.

7.4 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, de acordo com o seguinte procedimento:

7.4.1 O candidato que, porventura, realizar mais de uma inscrição (para correção de informações, por exemplo, desde que dentro do prazo das inscrições), terá considerada como válida a última inscrição, de acordo com o carimbo de data e hora, identificado pelo seu CPF, no *Formulário de Inscrição Online*, em conformidade com o Item 7.4 deste edital.

7.4.2 O número do CPF, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, é item obrigatório e deve ser digitado sem pontos e sem traço, cuja responsabilidade de preenchimento é inteiramente do candidato.

7.4.3 No que concerne à possibilidade de escolha das opções de idiomas (Item 7.2), os candidatos deverão observar o detalhamento para inscrição com 02 (duas) opções, conforme Quadro a seguir:

DETALHAMENTO PARA INSCRIÇÃO COM 02 (DUAS) OPÇÕES EXCLUSIVAMENTE PARA A 2ª SÉRIE		
ESPECIFICIDADE	CASO 1	CASO 2
Estudante de Curso Técnico	1ª opção: Formação Profissional (Inglês ou Espanhol). 2ª opção: Curso de Idiomas (Inglês ou Espanhol).	1ª opção: Curso de Idiomas (Inglês ou Espanhol). 2ª opção: Formação Profissional (Inglês ou Espanhol).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Estudante de Turma Propedêutica	1ª opção: Ensino Médio Internacional (Inglês ou Espanhol). 2ª opção: Curso de Idiomas (Inglês ou Espanhol).	1ª opção: Curso de Idiomas (Inglês ou Espanhol). 2ª opção: Ensino Médio Internacional (Inglês ou Espanhol).
------------------------------------	--	--

7.4 Para realizar a inscrição no Edital também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios, anexos ao *Formulário de Inscrição Online*:

7.4.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG)**, no formato PDF, expedida PREFERENCIALMENTE, há no máximo 10 (dez) anos;

7.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

7.4.3 Cópia digitalizada de **Documento de Identificação Pessoal com foto**, frente e verso, no formato PDF, preferencialmente Carteira de Identidade (RG), **dos pais ou de, pelo menos, um dos responsáveis legais**, que serão considerados de acordo com o Item 7.5.1;

7.4.4 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF, **dos pais ou de, pelo menos, um dos responsáveis legais**;

7.4.5 **Declaração Escolar para candidatos da 2ª Série, considerando impreterivelmente, o ANEXO II**, com as seguintes informações: comprovação de matrícula ativa, na 2ª série do ensino médio, acrescidas das médias escolares nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa (para candidatos que se candidatarem para este idioma) ou Língua Espanhola (para candidatos que se candidatarem para este idioma) e percentual de frequência do estudante, do ano imediatamente anterior, bem como o nome da escola em que a 1ª série foi cursada, que servirá como critério eliminatório, conforme os Itens 10.2.3 e 10.2.4 deste Edital.

7.4.5.1 No caso da escola não ter ofertado ou o candidato não ter cursado a disciplina de Língua Espanhola na 1ª série, deverá ser considerada a média de Língua Inglesa.

7.4.6 **Declaração Escolar para candidatos da 1ª Série, considerando impreterivelmente, o ANEXO III**, com as seguintes informações: comprovação de matrícula ativa, na 1ª série do ensino médio, acrescidas das médias escolares nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa e percentual de frequência do estudante do ano vigente, compreendendo o período letivo do 1º e 2º bimestre.

7.4.6.1 **Declaração Escolar para candidatos da 1ª Série, considerando impreterivelmente, o ANEXO III, deve considerar a média final.**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.4.7 Termo de Compromisso e Autorização do Responsável Legal, considerando impreterivelmente, o ANEXO IV, devidamente preenchido com as informações: nome do responsável; número do Documento de Identificação Pessoal (RG) do responsável; número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail) atualizados; grau de parentesco; **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou assinatura de próprio punho de um responsável e do estudante.**

7.4.8 Cópia digitalizada do Comprovante de Residência Atualizado em que conste o **Código de Endereçamento Postal (CEP)** do endereço informado na inscrição, no formato PDF;

7.4.9 Autodeclaração para o caso de candidatos que concorrerão às vagas reservadas a estudantes oriundos de **população negra, parda, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, considerando impreterivelmente, o ANEXO VIII**, respeitando o Item 8 deste Edital.

7.4.10 Documento Comprobatório de Pertencimento ao Povo Indígena (RANI), ou documento hábil, emitido por autoridade reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para o caso de candidatos que concorrerão às vagas reservadas a **estudantes autodeclarados indígenas, considerando impreterivelmente, o ANEXO VIII**, respeitando o Item 8.2 deste Edital.

7.5 A orientação direta do Documento de Identificação Pessoal (RG), expedida há, no máximo, 10 (dez) anos, conforme Item 7.4.1, justifica-se pelo fato de que, para a retirada do passaporte, o referido documento é obrigatório e se configura como uma etapa imprescindível e tempestiva para a realização do Intercâmbio.

7.5.1 Caso o estudante, no período de inscrição, já tenha solicitado o RG e ainda não o tenha recebido, deverá anexar o protocolo de retirada (comprovante de que o RG está em elaboração), junto de outro documento de identificação com foto, a saber: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.6 Não serão homologadas as inscrições com documentos digitalizados que possuam rasuras ou outro defeito que impossibilitem conferir a veracidade da informação ou a originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

7.7 A inserção de arquivos de documentos no *Formulário de Inscrição Online* que não correspondam ao que pede o Item 7.4, ou seja, diferente do que deva ser anexado, implicará na não homologação da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.8 O horário limite para realizar a inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* será até às 23h59min, horário local, da data de encerramento das inscrições, descrita no Cronograma Geral (Item 4), não sendo permitido inscrições após este horário

7.9 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

7.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo *Formulário de Inscrição Online*, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

7.12 A SEE/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

7.13 As eventualidades descritas nos Itens 7.9 e 7.12 não serão aceitas como argumento para envio de documentação após findo o prazo de inscrição, reiterando-se a recomendação de que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

7.14 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.15 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção, incumbida em realizar o processo seletivo, não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros ou vícios.

7.16 Todas as informações prestadas, no ato da inscrição, por cada candidato, **deverão corresponder à verdade dos fatos e são de sua total responsabilidade.**

7.17 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

7.17.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.17.2 Cometer falsidade ideológica, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis;

7.17.3 Utilizar de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.17.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.17.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.17.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

7.17.7 Inserir erroneamente documentos ou cometer erros no preenchimento do *Formulário*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de Inscrição Online.

7.18 O estudante e seu responsável legal se responsabilizam pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes e/ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

7.19 A inscrição do **candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las**, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.

7.20 Somente será permitida uma inscrição por candidato, e em caso de mais de uma inscrição com o mesmo CPF, será considerada apenas a última.

7.21 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

7.21.1 Somente serão respondidos questionamentos que digam respeito à falta de clareza de informações contidas neste Edital, excetuando-se interpretações ou direcionamentos que digam respeito ao julgamento subjetivo do candidato, no ato da realização da sua inscrição.

7.21.2 A antecipação de resultados, como: homologação, resultados preliminares, resultados definitivos, não serão considerados como questionamentos de que tratam o Item 7.21.

8. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS

8.1 Para os autodeclarados negros ou pardos, de acordo com os quesitos cor ou raça estabelecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é suficiente a apresentação da **Autodeclaração**, mencionada no **Item 7.4.9**, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis, em caso de detecção de falsidade na declaração por meio de informações posteriores, conforme o Item 15 deste edital.

8.2 Os autodeclarados indígenas precisarão apresentar, além da **Autodeclaração**, o **Documento Comprobatório de Pertencimento ao Povo Indígena (RANI)**, mencionados nos Itens 7.4.8 e 7.4.9, ou documento hábil, emitido por autoridade reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

8.3 Aos pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais é suficiente a apresentação da **Autodeclaração**, mencionada no Item 7.4.8, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis, em caso de detecção de falsidade na declaração, por meio de informações posteriores.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.4 Os candidatos que não anexarem a **Autodeclaração**, tendo marcado, no formulário de inscrição, a opção por concorrer nas cotas, serão considerados inscritos, automaticamente, para as vagas de ampla concorrência.

9. DO CURSO ABERTO ONLINE

9.1 Será ofertado, **gratuitamente**, a todos os candidatos que desejarem, o acesso a materiais, videoaulas, exercícios e livros os quais serão disponibilizados através de módulos, e que poderão ser utilizados para auxiliar na **preparação para a prova de conhecimentos (em inglês ou espanhol)**.

9.2 O envio dos arquivos está condicionado ao estudante possuir e informar, no ato da inscrição, no Formulário de Inscrição Online, um endereço eletrônico (e-mail) válido, ativo e pessoal, preferencialmente, no domínio Gmail, para que não haja problemas no acesso.

9.3 Os arquivos com acesso aos materiais de preparação para a prova serão também disponibilizados nas Redes Oficiais do Conexão Mundo.

9.4 O material de que trata o Item 9.1 poderá ser acessado na modalidade de Ensino a Distância (EaD), de modo assíncrono (sem horário ou encontro marcado), cuja acesso não configura etapa de seleção neste certame e, portanto, o seu acesso será facultativo.

9.5 A coordenação do Conexão Mundo não se responsabiliza pelo não recebimento dos arquivos a endereços de e-mail errados ou inválidos, informados pelo candidato.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção se dará em três etapas: **Primeira Etapa** (análise documental, de caráter eliminatório); **Segunda Etapa** (prova de conhecimentos no idioma, de caráter classificatório e eliminatório); e **Terceira Etapa** (curso de formação, de caráter eliminatório).

10.2 A **Primeira Etapa** será a **Análise Documental**, de caráter **eliminatório**, sendo necessário cumprir os seguintes requisitos:

10.2.1 Anexar todos os documentos solicitados e mencionados no Item 7 deste edital, **cujo envio é de inteira responsabilidade do candidato**, no ato da inscrição;

10.2.2 Ter entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos, 6 (seis) meses e 0 (zero) dias, até a data de encerramento das inscrições;

10.2.3 Estar regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, no período da seleção, em 2025, podendo o embarque acontecer até o término do Ensino Médio, 3ª série em 2026 (para estudantes da 2ª série), e até o término da 2ª série do Ensino Médio em 2026 (para estudantes da 1ª série) do Ensino Médio Regular, Normal, Semi-integral, Integral ou Escolas com oferta de Educação Profissional, da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba;

10.2.4 Ter cursado a 1ª (primeira) série, exclusivamente para a 2ª série, em escolas públicas da Rede Estadual de Educação da Paraíba no ano de 2024, não tendo, portanto,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

sofrido reprovação;

10.2.5 O candidato da 1ª série, deverá estar com matrícula efetivada e cursando em escola pública da Rede Estadual de Educação da Paraíba no ano vigente, não tendo, portanto, sofrido reprovação;

10.2.6 Para candidatos da 2ª série ter obtido, no mínimo, média **7,0 (sete)** no desempenho acadêmico escolar dos componentes curriculares de **Língua Portuguesa, Matemática e de Língua Inglesa** (para candidatos que se candidatarem para este idioma) ou **Língua Espanhola** (para candidatos que se candidatem para este idioma), de acordo com o Resultado da 1ª (primeira) série do Ensino Médio, que deve ter sido cursada no ano imediatamente anterior a 2025, e ter obtido frequência mínima de 90% nesta série;

10.2.6.1 No caso de a escola não ter ofertado ou o candidato não ter cursado a disciplina de Língua Espanhola no 1º Ano, deverá ser considerada a média de Língua Inglesa.

10.2.6.2 Ter obtido a média global de no mínimo **7,0** na 1ª (primeira) série do Ensino Médio, que será verificado na declaração enviada conforme ANEXO II. A média global deverá ser obtida através da média aritmética simples de todas as disciplinas cursadas na 1ª (primeira) série do Ensino Médio em 2024.

10.2.7 Para candidatos da 1ª série ter obtido, no mínimo, média **7,0 (sete)** no desempenho acadêmico escolar dos componentes curriculares de **Língua Portuguesa, Matemática e de Língua Inglesa**, do 1º e 2º bimestre do ano vigente, e obtendo frequência mínima de 90% nesta série;

10.2.7.1 A média final dos componentes curriculares de **Língua Portuguesa, Matemática e de Língua Inglesa** deverá ser obtida através da média aritmética simples das médias bimestrais.

10.2.7.2 Ter obtido a média semestral de no mínimo **7,0** no 1º e 2º bimestre, na 1ª (primeira) série do Ensino Médio, que será verificado na declaração enviada conforme ANEXO III. A média semestral deverá ser obtida através da média aritmética simples de todas as disciplinas cursadas no 1º semestre da 1ª série do Ensino Médio em 2025.

10.2.8 O candidato que fizer a(s) opção(ões) por modalidade(s) que não corresponda aos requisitos de exclusividade de que trata o Item 7.3.3, terá a opção desconsiderada para fins do resultado da classificação final;

10.2.9 Somente serão homologadas as inscrições que atendam aos requisitos do Item 10.2 deste Edital.

10.3 A **Segunda Etapa** do Projeto consiste em uma **Prova de Conhecimentos** realizada de modo presencial, no idioma escolhido pelo estudante no ato da inscrição, de caráter **classificatório e eliminatório**. A Prova objetiva será composta da seguinte forma:

10.3.1 Um total de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cuja relação de pesos e pontuação é explicitada no Item 10.3.4, totalizando 100 (cem) pontos, no máximo;

10.3.2 As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 04 (quatro) alternativas cada e com apenas uma dessas alternativas como resposta correta;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.3.3 A **Prova de Conhecimentos** avaliará as habilidades de compreensão leitora e auditiva, cujo conteúdo programático alinha-se ao **Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, em seu nível B1**, para ambos os idiomas e podem ser acessados nos arquivos seguintes: [NOVO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA INGLESA](#) e o [NOVO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA ESPANHOLA](#).

10.3.4 A pontuação será composta em cada uma das quatro habilidades avaliadas conforme descrito no Quadro a seguir:

PONTUAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS				
IDIOMA	HABILIDADES AVALIADAS			
Inglês/Espanhol	<i>Listening Escucha</i>	<i>Reading Interpretación</i>	<i>Grammar Gramática</i>	<i>Vocabulary Vocabulário</i>
Nº de questões	25	25	25	25
Peso	1,1	0,9	0,9	1,1
Pontuação máxima/habilidade	27,5	22,5	22,5	27,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100			

10.3.5 A Prova de Conhecimentos terá nota de corte de 70 (setenta) pontos para os candidatos de Língua Inglesa e de 60 (sessenta) pontos para candidatos de Língua Espanhola, ou seja, os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) ou 60 (sessenta) pontos serão eliminados do certame;

10.3.6 Por sua vez, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior as mencionadas no item 10.3.5, serão alocados na lista classificatória, na ordem da maior para a menor pontuação;

10.3.7 Serão habilitados para a terceira etapa (Item 10.4) os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual as notas especificadas no item 10.3.5, desde que estejam dentro do número de vagas estabelecidas no Itens 5.1, 5.3 e 5.10 acrescido do percentual de contingência do Cadastro de Reserva, conforme Item 6.3;

10.3.8 Se, porventura, as vagas distribuídas por GRE não forem preenchidas devido a nenhum candidato atingir a nota mínima exigida, a(s) vaga(s) será(ão) redirecionada(s) à listagem geral de classificados;

10.3.9 Os candidatos habilitados ao **Curso de Formação** serão convocados, via publicação de chamada, na página oficial da FAPESQ/PB no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br;

10.4 A **Terceira Etapa** é eliminatória e consiste no **Curso de Formação**, para o idioma escolhido pelo candidato no ato da inscrição, direcionado aos estudantes selecionados dentro das vagas, acrescido dos estudantes do Cadastro de Reserva, até a proporção definida no Item 6, conforme as seguintes diretrizes:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.4.1 Os estudantes aprovados dentro do número de vagas, bem como aqueles convocados para participação no Curso de Formação, conforme previsto no Item 10.4, deverão concluí-lo com, no mínimo, 85% de frequência. Serão eliminados aqueles que obtiverem frequência inferior a esse percentual;

10.4.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante manter atualizados seus dados de contato sempre que solicitado pela coordenação do Conexão Mundo, bem como acessar as aulas e as salas de aula online. As informações oficiais serão enviadas por meio dos e-mails informados pelo próprio estudante, além de comunicações via WhatsApp. A equipe do Conexão Mundo não se responsabiliza por ausências ou abandono do curso e não entrará em contato para apurar os motivos da não participação;

10.4.3 Somente será admitido o abono de faltas mediante apresentação de atestado médico. A realização de atividades escolares não isenta o estudante da obrigatoriedade de participar das aulas do Curso de Formação, as quais ocorrerão em dias ou horários distintos da sua jornada escolar regular. Será garantido, no entanto, aos estudantes sabatistas o direito de acessar o curso durante a semana;

10.4.4 Nos termos da Lei Federal nº 13.796/2019, é assegurado aos estudantes o direito de ausência às aulas por motivos de convicção religiosa, desde que apresentem declaração expressa emitida por representante da entidade religiosa à qual estejam vinculados, atestando sua participação em evento específico. Nesses casos, será garantida a reposição da aula ou a justificativa da falta, sem ônus adicional ao estudante.

10.5 Os participantes do Curso de Formação — sejam aprovados dentro das vagas ou integrantes do Cadastro de Reserva — receberão certificado de participação nos cursos de Língua Espanhola ou Língua Inglesa, emitido pelo Centro Estadual de Línguas e pelo Projeto Conexão Mundo, com a respectiva carga horária, desde que conclua satisfatoriamente o referido curso, independentemente de serem ou não convocados para ocupar vagas remanescentes.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para candidatos da 2ª série, em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

11.1.1 Maior idade (considerados o ano, o mês e o dia, respectivamente);

11.1.2 Maior Média em Língua Portuguesa;

11.1.3 Maior Média em Matemática;

11.1.4 Maior Média Global;

11.1.5 Maior frequência da 1ª série do Ensino Médio.

11.2 Para candidatos da 1ª série, em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

11.2.1 Maior idade (considerados o ano, o mês e o dia, respectivamente);

11.2.2 Maior Média Semestral em Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 11.2.3 Ser da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba;
- 11.2.4 Ser da Rede Pública Municipal de Educação da Paraíba;
- 11.2.5 Ser da Rede Privada de Educação da Paraíba.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo determinado no Cronograma Geral (Item 4), após a data de divulgação do resultado preliminar
- 12.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o endereço de e-mail conexaomundo@see.pb.gov.br, no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).
- 12.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 12.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 12.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.
- 12.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital e/ou que estejam fora do modelo apresentado no ANEXO I.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1 O resultado final da seleção será divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTERCAMBISTAS

14.1 A qualquer tempo:

- 14.1.1 Participar das reuniões requeridas pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes ou pela Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB);
- 14.1.2 Responder ao contato da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, para fins de atualização de informações, sanar dúvidas, dentre outros, que digam respeito ao bom andamento das atividades, inclusive no âmbito logístico do Intercâmbio;
- 14.1.3 Fica disposto neste edital que o estudante intercambista deverá permanecer à disposição da SEE/PB para possíveis eventualidades, tais como: utilização da imagem do estudante, fornecimento de mídias voluntárias, divulgação do projeto e entrevistas, até a conclusão do ensino médio, na rede estadual de educação;
- 14.1.4 O candidato e/ou responsável legal pelo estudante, ao inscrever-se neste processo seletivo, autoriza o uso de sua imagem, captada durante as atividades relacionadas, para



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

fins institucionais de divulgação em mídias digitais e/ou impressas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018);

14.1.5 A autorização concedida será considerada válida a qualquer tempo para a divulgação dos resultados e dos eventos relacionados ao Projeto, podendo as imagens permanecerem armazenadas e publicamente acessíveis em mídias digitais ou impressas após este período;

14.1.6 Em caso de desistência, por qualquer motivo, o estudante deverá assinar o *Termo de Desistência*, de acordo com o ANEXO VII, bem como ressarcir o Tesouro Estadual dos valores antecipados para instalação e manutenção, no país do intercâmbio, mediante avaliação e decisão da administração pública;

14.1.7 Tratar com respeito e ética todos os envolvidos no processo, a saber: outros intercambistas, membros da equipe do Conexão Mundo, famílias anfitriãs, professores e servidores da instituição estrangeira, dentre outros.

14.2 Antes do Intercâmbio:

14.2.1 É obrigatório participar das ações de saúde emocional, cujas informações operacionais serão informadas posteriormente, em instrumento específico de convocação para essa etapa, preferencialmente, feita por e-mail;

14.2.2 O estudante classificado que não participar das ações de saúde emocional será eliminado;

14.2.3 Apresentar laudos médico no ato da inscrição e/ou quando solicitado pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo;

14.2.4 Estudantes com laudo de diagnóstico de Transtorno do Neurodesenvolvimento devem estar em acompanhamento psicológico antes e durante o intercâmbio;

14.2.5 O candidato que omitir ou fornecer informações falsas sobre qualquer condição de saúde ou doença durante o processo de seleção estará sujeito às consequências previstas neste Edital, incluindo a possível desclassificação ou exclusão do processo;

14.2.6 Fornecer outras documentações pessoais necessárias, além das anexadas no ato da inscrição, para retirada do Passaporte e outras finalidades pertinentes, cujas despesas, se houver, ficam sob a responsabilidade do intercambista;

14.2.7 Entregar, à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, devidamente preenchidos e legíveis, **assinado em próprio punho pelo estudante e pelo responsável**, em tempo hábil, as seguintes documentações: **Termo de Ciência (ANEXO V) e Declaração de Saúde (ANEXO VI)**;

14.2.8 O candidato deve apresentar o certificado internacional de vacinação com todas as vacinas solicitadas pelo país de destino;

14.2.9 Nos casos de pessoa com deficiência (PcD), o estudante deverá atestar obrigatoriamente, no ANEXO VI, o tipo e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como estar atento ao Item 18.4 deste Edital e tomar total ciência do que ele versa;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

14.2.10 O estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ/PB, **com assinatura de próprio punho** e anexar ao sistema SIGFAPESQ este Plano de Trabalho, o Termo de Outorga e o Formulário de Atividades, todos **com assinatura de próprio punho**, orientados pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo;

14.2.11 O *Formulário de Atividades, Termo de Outorga e Plano de Trabalho* com **assinatura de próprio punho** devem ser entregues à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, antes do embarque.

14.3 No início e durante o intercâmbio:

14.3.1 Viajar ao país de destino devidamente uniformizado, na data prevista, de acordo com as orientações de pré-embarque, emitidas pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Equipe do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

14.3.2 Dedicar-se aos estudos, obtendo aprovação nos componentes cursados na instituição internacional na qual estiver desenvolvendo suas atividades, para que seja possível a emissão e validação do certificado e documentos de registros de rendimento acadêmico;

14.3.3 Fazer uso responsável do *Auxílio ao Estudante* recebido mensalmente, na forma de bolsas, referente a bolsa instalação, recebida previamente, e as bolsas manutenção;

14.3.4 Participar, durante o intercâmbio, de modo remoto, de ações de saúde emocional, quando solicitado pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

14.3.5 Retornar ao Brasil, de forma antecipada, caso, durante o período do intercâmbio, sejam identificadas situações em que sua saúde mental e/ou física esteja significativamente comprometida, colocando em risco sua integridade física, emocional ou a segurança da experiência internacional, conforme determinação da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, em conjunto com a equipe de saúde emocional e os responsáveis legais, priorizando-se a preservação da saúde, segurança e bem-estar do estudante.

14.4 Após o retorno do Intercâmbio:

12.4.1 Retornar ao Brasil, uniformizado e na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação, cujo não cumprimento ocasionará o acionamento, por meio do órgão competente do Estado da Paraíba, das Embaixadas e do Ministério das Relações Exteriores, o que poderá ocasionar a deportação;

14.4.2 Cumprir as atividades dos componentes do currículo Básico Estadual que não constam do currículo cursado no exterior, como complementação curricular, de acordo com as orientações oficiais da SEE/PB;

14.4.3 Ao voltar do intercâmbio, o estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um *Relatório Final*, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ;

14.4.4 O *Relatório Final* deverá ser encaminhado à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, devidamente assinado em campo próprio para assinatura e rubricadas as demais páginas;

14.4.5 Os estudantes deverão atuar em atividades pedagógicas abaixo descritas, a serem



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

direcionados em conformidade com as orientações e direcionamentos da SEGEPE, de acordo com cada perfil, nas respectivas escolas em que estiverem matriculados, obedecendo ao Quadro seguinte:

ATIVIDADES DOS ESTUDANTES APÓS INTERCÂMBIO	
MODALIDADE	ATIVIDADES
Curso de Idiomas	Atuar como monitores nas aulas de línguas estrangeiras, conforme o idioma escolhido para a experiência internacional, além de participar ativamente dos Clubes de Protagonismo . Produzir relato de experiência em formato de relatório (modelo será disponibilizado pela Coordenação) com apresentação obrigatória à comunidade escolar.
Formação Profissional	Atuar como monitores nos componentes da formação básica para o trabalho, com foco em empreendedorismo e resolução de problemas, nas escolas em que estiverem matriculados, além de integrar os Clubes de Protagonismo . Produzir relato de experiência em formato de relatório (modelo será disponibilizado pela Coordenação) com apresentação obrigatória à comunidade escolar.
Ensino Médio Internacional	Apoiar e fortalecer o protagonismo estudantil e os projetos de vida por meio da monitoria em Eletivas e da participação ativa nos Clubes de Protagonismo , promovendo a integração de aspectos culturais globais nas escolas em que estiverem matriculados. Produzir relato de experiência em formato de relatório (modelo será disponibilizado pela Coordenação) com apresentação obrigatória à comunidade escolar.

14.4.6 Multiplicar com os estudantes da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GRE's e da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), da qual o Projeto Conexão Mundo integra.

14.4.7 Manter vínculo com a Rede Estadual até o fim da 3ª Série, como contrapartida social.

14.5 É proibido ao INTERCAMBISTA, durante o intercâmbio:

14.5.1 Ingerir bebidas alcoólicas ou usar qualquer tipo de droga ilícita ou não, de acordo com a legislação brasileira, independentemente do país em que o intercâmbio estiver sendo realizado;

14.5.2 Não será realizada mudança de escola no exterior ou de família anfitriã antes do embarque e início do intercâmbio. Durante o intercâmbio, a mudança do estudante de *host family*, alojamento e/ou instituição de ensino no exterior ocorrerá somente em casos de extrema necessidade, após análise da Coordenação responsável pelo Projeto Conexão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Mundo Estudantes, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante;

14.5.3 Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;

14.5.4 Viajar desacompanhado, quer da família anfitriã, quer de representante legal de sua escola no exterior, sem a devida autorização, que será decidida em acordo com a Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

14.5.5 Sair do país em que desenvolve as atividades para localidades diversas, em nenhuma hipótese;

14.5.6 Ausentar-se dos locais de alojamento (famílias anfitriãs ou outros tipos de acomodações), desacompanhados dos responsáveis em horários impróprios, como a madrugada, ou sem as devidas autorizações, em horários comuns;

14.5.7 Praticar atividades que possam causar acidentes (que podem causar fraturas, lesões e afins, que não estejam cobertos pelo seguro saúde, gerando custos não previstos no Item 15.11 ou colocar em risco a vida dos estudantes;

14.5.8 Ter relações sexuais;

14.5.9 Deixar de frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pela instituição de ensino superior;

14.5.10 Abandono voluntário sem autorização;

14.5.11 Reprovação escolar durante o intercâmbio;

14.5.12 Fazer tatuagem e/ou piercing;

14.5.13 Em caso de gravidez, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, haverá impedimento do embarque e desclassificação automática;

14.5.14 Em caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante e/ou o estudante envolvidos terão sua participação cancelada e retornarão ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Projeto ou do país de destino;

14.5.15 Em caso de gravidez durante o período do intercâmbio, não haverá cobertura, por parte do Estado, de quaisquer custos ou auxílios relacionados à gestação, parto ou cuidados decorrentes. Nessa situação, a participação do(a) estudante no Projeto será cancelada, e seu retorno ao Brasil será providenciado com os custos de deslocamento custeados pelo Estado;

14.5.16 Não será permitido o embarque de filhos(as) de estudantes;

14.5.17 Praticar quaisquer atos de discriminação, violência ou afins, que coloquem em risco a integridade física, moral ou psicológica de quem quer que seja, durante as atividades do projeto;

14.5.18 Descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino;

14.5.19 Qualquer dano ocasionado pelo intercambista, seja nos alojamentos ou em *Host Family*, será custeado por ele(a);

14.5.20 A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento da outorga e no imediato retorno do intercambista ao Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

15.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

15.2 As instruções e os documentos necessários para implementação das bolsas e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

15.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio da assinatura no Termo de Outorga, Plano de Trabalho e Formulário de atividades da FAPESQ/PB.

15.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

15.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Março 2025\)](#) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

15.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

15.8 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

15.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

15.10 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

15.11 O candidato classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma (01) bolsa instalação e a três (03) bolsas de manutenção, no valor de 300 (trezentas) unidades de moeda comercial utilizada do país de destino (definida a partir das experiências de intercâmbio anteriores e não necessariamente a moeda oficial), cada uma, de acordo com a cotação do dia em que será creditada, conforme o Quadro a seguir:

MOEDA DE REFERÊNCIA	VALOR DA BOLSA
Libra Esterlina	£ 300
Euro	€ 300
Dólar Americano	\$ 300

15.12 A bolsa instalação será creditada alguns dias antes do embarque, para fins de organização do intercambista, para cobertura de despesas iniciais.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.13 As bolsas de manutenção serão creditadas mensalmente durante o intercâmbio nos países estrangeiros para cobertura de outras despesas discricionárias, diferentes das que estão relacionadas no Item 15.12.

15.14 Os estudantes receberão assistência de seguro-viagem e saúde durante o período que residirem no país de destino do intercâmbio.

15.15 O seguro saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, síndromes, transtornos limitantes, entre outros, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos adicionais relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como, o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doenças e/ou moléstias omitidas.

15.16 O seguro de saúde não cobrirá atendimento ortodôntico, nem acompanhamento médico de doenças preexistentes ou terapias.

15.17 A acomodação será em casa de família, residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade, ou em alojamentos das instituições de destino no intercâmbio.

15.18 O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada dos passaportes, entrevistas para emissão dos vistos (quando necessário), entrevistas pessoais, reuniões presenciais de orientação agendadas pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, bem como embarques e desembarques, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB).

15.19 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB.

15.20 A bolsa será implementada após o envio pelos Correios ou entrega na sede da FAPESQ do Termo de Outorga e Formulário de atividades, devidamente preenchidos e assinados, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58429-690, Caixa Postal 435.

15.21 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

15.22 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

15.23 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

15.24 Ao assinar o Termo de Outorga, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Pública Brasileira.

15.25 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

16.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das responsabilidades dos intercambistas, no referido Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de forma presencial ou virtual, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

16.2 As ações serão acompanhadas pela Coordenação do Conexão Mundo Estudantes, também por meio do monitoramento e da análise de indicadores.

17. DO DESLIGAMENTO

17.1 O intercambista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes avaliar o desempenho do candidato e comunicar à FAPESQ o seu desligamento.

17.2 Diante da verificação do descumprimento de suas responsabilidades, o intercambista será notificado, pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, a fim de ajustar sua conduta.

17.3 Caso haja recorrência no descumprimento de suas responsabilidades, e da reincidência da notificação de que trata o Item 17.2, o bolsista poderá ser desligado do Intercâmbio, mediante informativo encaminhado pela Coordenação do Conexão Mundo Estudantes, via contato informado no ato da inscrição.

17.4 O Intercambista terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar uma resposta de confirmação do recebimento, cujo não cumprimento acarretará o seu desligamento automático, a ser publicado na página oficial da FAPESQ/PB, junto da convocação do primeiro da lista do Cadastro de Reserva quando aplicável (Item 6).

17.5 O descumprimento, injustificado, das responsabilidades de que trata o Item 14, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa e desligamento do projeto, de acordo também com Item 17.8.

17.6 No caso dos estudantes que forem aprovados através das cotas, os candidatos poderão, a qualquer momento, serem convocados para entrevista com um especialista e, na hipótese de constatação de informação falsa na autodeclaração, o candidato será



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

desligado do projeto e poderá ser responsabilizado, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

17.7 Caso o intercambista não cumpra as regras da família, da instituição de ensino, do país de destino ou qualquer outra norma de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Projeto e determinado o seu imediato retorno ao Brasil, de acordo também com Item 17.8.

17.8 O desligamento do projeto, antes de sua conclusão, poderá ocasionar a obrigação de devolução de valores à FAPESQ, nos casos em que a fundação e a SEE/PB julguem pertinentes.

17.9 A Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes poderá cancelar ou suspender a bolsa do intercambista, quando constatada infringência em quaisquer das proibições constantes deste Edital ou do não cumprimento das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos, quando for o caso.

17.10 O não cumprimento de quaisquer obrigações dispostas neste Edital pelo estudante, pais ou responsável legal implicará o seu desligamento do Projeto.

17.11 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista, com antecedência de 30 dias, por meio do **Termo de Desistência**, conforme modelo do ANEXO VII, que deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail conexaomundo@see.pb.gov.br.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e o texto do Edital na íntegra será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

18.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ/PB e/ou pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, através do e-mail informado no ato da inscrição, ou em páginas oficiais da SEE/PB e/ou FAPESQ/PB, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

18.4 Nos casos de pessoa com deficiência (PcD), por se tratar de um intercâmbio internacional e as devidas legislações e políticas específicas de cada país, não haverá possibilidade de assegurar ao estudante acesso às condições especiais amparadas pela legislação brasileira.

18.5 Caso o estudante necessite de acompanhante individualizado nas viagens nacional e internacional e/ou suporte 24 horas durante o intercâmbio, as despesas serão de responsabilidade dos pais ou do responsável legal.

18.6 Ficam os candidatos com deficiência (PcD) e seus responsáveis cientes de que cada



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

caso poderá ser analisado individualmente e de que medidas de segurança poderão ser adotadas, inclusive aquelas que eventualmente impeçam o estudante de viajar, em razão de circunstâncias adversas que possam gerar situações fora do controle mínimo de segurança.

18.7 O estudante, seus pais ou responsável legal não poderão alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.

18.8 Em caso de pandemias, catástrofes e outras adversidades que ocasionem o fechamento de fronteiras ou mudança de calendário escolar no país de destino do intercâmbio, este Edital poderá sofrer alterações.

18.9 O presente edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0003/2025 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

18.10 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.

18.11 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025
EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB

Nome:	
Nome Social:	
Endereço físico:	
Cidade:	Estado:
Telefone (1):	Telefone (2):
E-mail:	

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO ESCOLAR DO PROJETO CONEXÃO MUNDO PARA
CANDIDATOS DA 2ª SÉRIE

_____ **GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

ESCOLA:

Declaramos, junto à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, que o(a) estudante _____, nascido(a) em ____/____/____, está regularmente matriculado na 2ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2025, estando apto(a) a participar da **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025 por meio do EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB**, junto a este projeto, e não sofreu reprovação em nenhuma das séries do Ensino Médio. Em tempo, também informamos que o discente possui os seguintes rendimentos (língua portuguesa, matemática e língua estrangeira) e frequência escolar, na 1ª série do Ensino Médio no ano de 2024:

Média Final da 1ª série do Ensino Médio - 2024 (subitem 10.2.6)			Média Global - 1ª série do Ensino Médio – 2024 (subitem 10.2.6.2)	Percentual de Frequência Anual - 1ª série do Ensino Médio – 2024 (subitem 10.2.6)
Língua Portuguesa	Matemática	Língua Inglesa ou Espanhola		
Nome da Escola Pública Estadual da Paraíba em que cursou a 1ª série do Ensino Médio em 2024				

O estudante está matriculado em alguma Escola com oferta de Educação Profissional? () Sim () Não

Se sim, está matriculado em algum curso? () Sim () Não

Qual curso de Educação Profissional o estudante faz?

O estudante está matriculado em turma propedêutica? () Sim () Não

O estudante possui histórico de suspensão escolar? () Sim () Não

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Corpo Diretivo Escolar ou do Secretário Escolar

CARIMBO ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO ESCOLAR DO PROJETO CONEXÃO MUNDO PARA
CANDIDATOS DA 1ª SÉRIE

_____ **GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

ESCOLA:

Declaramos, junto à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, que o(a) estudante _____, nascido(a) em ____/____/____, está regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2025, estando apto(a) a participar da **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025 por meio do EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB**, junto a este projeto, e não sofreu reprovação em nenhuma das séries do Ensino Médio. Em tempo, também informamos que o discente possui os seguintes rendimentos (língua portuguesa, matemática e língua inglesa) e frequência escolar, na 1ª série do Ensino Médio no ano de 2025:

Média Final da 1ª série do Ensino Médio – 2025 (subitem 10.2.7)			Média semestral - 1º e 2º bimestre (subitem 10.2.7.2)	Percentual de Frequência - 1º e 2º bimestre (subitem 10.2.7)
Língua Portuguesa	Matemática	Língua Inglesa		
Nome da escola em que cursou a 9ª série do Ensino Fundamental em 2024				

O estudante possui histórico de suspensão escolar? () Sim () Não

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Corpo Diretivo Escolar ou do Secretário Escolar

CARIMBO ESCOLAR



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU
RESPONSÁVEL**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025
EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB**

Das responsabilidades dos pais ou responsáveis pelo estudante menor:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GRE's/Secretaria de Estado da Educação, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
4. Autorizar o uso de imagem do educando, visando a divulgação das ações do Projeto e disseminação dos impactos da política educacional para a sociedade.
5. Zelar para que o intercambista siga as regras do Projeto.
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela SEE.
7. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado da Educação para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários quando solicitados.
8. Estar ciente de que, em caso de desistência por motivo banal, após a retirada do passaporte e visto consular (quando for o caso), o estudante deverá ressarcir os valores antecipados para as despesas de instalação e manutenção não utilizados para este fim, exclusivamente, durante o intercâmbio;
9. Caso o estudante não se adapte no país de destino, optando por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEE, os pais e/ou responsável legal deverão arcar com as despesas de multas, diferença tarifária da passagem e demais custas decorrentes do retorno antecipado, e como também valores relacionados a bolsa instalação e/ou manutenção.
10. Despesas com excesso de bagagem, tanto na ida quanto no retorno do intercâmbio, serão de total responsabilidade do intercambista e seu responsável legal.
11. Estar ciente de que a SEE está isenta de qualquer responsabilidade se, porventura, o estudante se expuser a situações de perigo, que venham a causar danos ou impedimentos da continuidade das atividades de intercâmbio no país estrangeiro ou, ainda, de outras situações que não estejam previstas no Item 14.5 do Edital, mas que possam vir a impossibilitar a continuidade da experiência internacional, de acordo com as regras e conveniências para tal, sempre atentos à segurança e à integridade dos estudantes, dentro do compromisso ético do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

Das responsabilidades do intercambista:

- 1. A qualquer tempo:**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- a) Participar das reuniões requeridas pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes ou pela Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB);
- b) Responder ao contato da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, para fins de atualização de informações, sanar dúvidas, dentre outros, que digam respeito ao bom andamento das atividades, inclusive no âmbito logístico, do Intercâmbio;
- c) Fica disposto neste edital que o estudante intercambista deverá permanecer à disposição da SEE/PB para possíveis eventualidades, tais como: utilização da imagem do estudante, fornecimento de mídias voluntárias, divulgação do projeto e entrevistas, até a conclusão do ensino médio, na rede estadual de educação;
- d) O candidato e/ou responsável legal pelo estudante, ao inscrever-se neste processo seletivo, autoriza o uso de sua imagem, captada durante as atividades relacionadas, para fins institucionais de divulgação em mídias digitais e/ou impressas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018);
- e) A autorização concedida será considerada válida a qualquer tempo para a divulgação dos resultados e dos eventos relacionados ao Programa, podendo as imagens permanecerem armazenadas e publicamente acessíveis em mídias digitais ou impressas após este período;
- f) Em caso de desistência, por qualquer motivo, o estudante deverá assinar o *Termo de Desistência*, de acordo com o ANEXO VII, bem como ressarcir o Tesouro Estadual dos valores antecipados para instalação e manutenção, no país do intercâmbio sobre os quais versam o Item 15.11, mediante avaliação e decisão da administração pública;
- g) Tratar com respeito e ética todos os envolvidos no processo, a saber: outros intercambistas, membros da equipe do Conexão Mundo, famílias anfitriãs, professores e servidores da instituição estrangeira, dentre outros.

2. Antes do Intercâmbio:

- a) É obrigatório participar das ações de saúde emocional, cujas informações operacionais serão informadas posteriormente, em instrumento específico de convocação para essa etapa, preferencialmente, feita por e-mail;
- b) O estudante classificado que não participar das ações de saúde emocional será eliminado;
- c) Apresentar laudos médico no ato da inscrição e/ou quando solicitado pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo;
- d) Estudantes com laudo de diagnóstico de Transtorno do Neurodesenvolvimento devem estar em acompanhamento psicológico antes e durante o intercâmbio; estar em acompanhamento psicológico antes e durante o intercâmbio;
- e) O candidato que omitir ou fornecer informações falsas sobre qualquer condição de saúde ou doença durante o processo de seleção estará sujeito às consequências previstas neste Edital, incluindo a possível desclassificação ou exclusão do processo;
- f) Fornecer outras documentações pessoais necessárias, além das anexadas no ato da inscrição, para retirada do Passaporte e outras finalidades pertinentes, cujas despesas, se houver, ficam sob a responsabilidade do intercambista;
- g) Entregar, à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, devidamente preenchidos e legíveis, assinado em próprio punho pelo estudante e pelo responsável, em tempo hábil, as seguintes documentações: Termo de Ciência (ANEXO V) e Declaração de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Saúde (ANEXO VI);

h) O candidato deve apresentar o certificado internacional de vacinação com todas as vacinas solicitadas pelo país de destino;

i) Nos casos de pessoas com deficiência (PcD), o estudante deverá atestar, no ANEXO VI, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como estar atento ao Item 18.4 deste Edital e tomar total ciência do que ele versa;

j) O estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ/PB, com assinatura de próprio punho e anexar ao sistema SIGFAPESQ este Plano de Trabalho, o Termo de Outorga e o Formulário de Atividades, todos com assinatura de próprio punho, orientados pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo;

k) O Formulário de Atividades, Termo de Outorga e Plano de Trabalho com assinatura de próprio punho devem ser entregues à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, antes do embarque.

3. No início e durante o intercâmbio:

a) Viajar ao país de destino devidamente uniformizado, na data prevista, de acordo com as orientações de pré-embarque, emitidas pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Equipe do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

b) Dedicar-se aos estudos, obtendo aprovação nos componentes cursados na instituição internacional na qual estiver desenvolvendo suas atividades, para que seja possível a emissão e validação do certificado e documentos de registros de rendimento acadêmico;

c) Fazer uso responsável do Auxílio ao Estudante recebido mensalmente, na forma de bolsas, referente a bolsa instalação, recebida previamente, e as bolsas manutenção;

d) Participar, durante o intercâmbio, de modo remoto, de ações de saúde emocional, quando solicitado pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

e) Retornar ao Brasil, de forma antecipada, caso, durante o período do intercâmbio, sejam identificadas situações em que sua saúde mental e/ou física esteja significativamente comprometida, colocando em risco sua integridade física, emocional ou a segurança da experiência internacional, conforme determinação da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, em conjunto com a equipe de saúde emocional e os responsáveis legais, priorizando-se a preservação da saúde, segurança e bem-estar do estudante.

4. Após o retorno do Intercâmbio:

a) Retornar ao Brasil, uniformizado e na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação, cujo não cumprimento ocasionará o acionamento, por meio do órgão competente do Estado da Paraíba, das Embaixadas e do Ministério das Relações Exteriores, o que poderá ocasionar a deportação;

b) Cumprir as atividades dos componentes do currículo Básico Estadual que não constam do currículo cursado no exterior, como complementação curricular, de acordo com as orientações oficiais da SEE/PB;

c) Ao voltar do intercâmbio, o estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um *Relatório Final*, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- d) O *Relatório Final* deverá ser encaminhado à Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, devidamente assinado em campo próprio para assinatura e rubricadas as demais páginas;
- e) Os estudantes deverão atuar em atividades pedagógicas abaixo descritas, a serem direcionados em conformidade com as orientações e direcionamentos da SEGEPE, de acordo com cada perfil, nas respectivas escolas em que estiverem matriculados, obedecendo o Quadro a seguir:

ATIVIDADES DOS ESTUDANTES APÓS INTERCÂMBIO	
MODALIDADE	ATIVIDADES
Curso de Idiomas	Atuar como monitores nas aulas de línguas estrangeiras, conforme o idioma escolhido para a experiência internacional, além de participar ativamente dos Clubes de Protagonismo . Produzir relato de experiência em formato de relatório (modelo será disponibilizado pela Coordenação) com apresentação obrigatória à comunidade escolar.
Formação Profissional	Atuar como monitores nos componentes da formação básica para o trabalho, com foco em empreendedorismo e resolução de problemas, nas escolas em que estiverem matriculados, além de integrar os Clubes de Protagonismo . Produzir relato de experiência em formato de relatório (modelo será disponibilizado pela Coordenação) com apresentação obrigatória à comunidade escolar.
Ensino Médio Internacional	Apoiar e fortalecer o protagonismo estudantil e os projetos de vida por meio da monitoria em Eletivas e da participação ativa nos Clubes de Protagonismo , promovendo a integração de aspectos culturais globais nas escolas em que estiverem matriculados. Produzir relato de experiência em formato de relatório (modelo será disponibilizado pela Coordenação) com apresentação obrigatória à comunidade escolar.

- f) Multiplicar com os estudantes da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GRE's e da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), da qual o Projeto Conexão Mundo faz parte;
- g) Manter vínculo com a Rede Estadual até o fim da 3ª Série, como contrapartida social.

5. É proibido ao intercambista, durante o intercâmbio:

- a) Ingerir bebidas alcoólicas ou usar qualquer tipo de droga ilícita, de acordo com a Legislação do Brasil, independentemente do país em que o intercâmbio estiver sendo realizado;
- b) Solicitar mudança de escola no exterior ou de família anfitriã antes do embarque e início do intercâmbio. Durante o intercâmbio, a mudança do estudante de host family, alojamento e/ou instituição de ensino no exterior ocorrerá somente em casos de extrema necessidade,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

após análise da Coordenação responsável pelo Projeto Conexão Mundo Estudantes, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante;

- c) Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
- d) Viajar desacompanhado, quer da família anfitriã, quer de representante legal de sua escola no exterior, sem a devida autorização, que será decidida em acordo com a Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes;
- e) Desrespeitar as regras da família anfitriã;
- f) Sair do país em que desenvolve as atividades para localidades diversas, em nenhuma hipótese;
- g) Ausentar-se dos locais de alojamento (famílias anfitriãs ou outros tipos de acomodações), desacompanhados dos responsáveis em horários impróprios, como a madrugada, ou sem as devidas autorizações, em horários comuns;
- h) Praticar atividades que possam causar acidentes (que podem causar fraturas, lesões e afins, que não estejam cobertos pelo seguro saúde, gerando custos não previstos nos Itens 15.14, 15.15 e 15.16, ou colocar em risco a vida dos estudantes;
- i) Ter relações sexuais;
- j) Praticar quaisquer atos de discriminação, violência ou afins, que coloquem em risco a integridade física, moral ou psicológica de quem quer que seja, durante o intercâmbio estudantil;
- k) Deixar de frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pela instituição de ensino superior;
- l) Abandono voluntário sem autorização;
- m) Reprovação escolar durante o intercâmbio;
- n) Fazer tatuagem e/ou piercing;
- o) Em caso de gravidez, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, haverá impedimento do embarque e desclassificação automática;
- p) Em caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante e/ou o estudante envolvidos terão sua participação cancelada e retornarão ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Projeto ou do país de destino;
- q) Em caso de gravidez durante o período do intercâmbio, não haverá cobertura, por parte do Estado, de quaisquer custos ou auxílios relacionados à gestação, parto ou cuidados decorrentes. Nessa situação, a participação do(a) estudante no Projeto será cancelada, e seu retorno ao Brasil será providenciado com os custos de deslocamento custeados pelo Estado;
- r) Não será permitido o embarque de filhos(as) de estudantes;
- s) Praticar quaisquer atos de discriminação, violência ou afins, que coloquem em risco a integridade física, moral ou psicológica de quem quer que seja, durante as atividades do projeto;
- t) Descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
- u) Qualquer dano ocasionado pelo intercambista, seja nos alojamentos ou em Host Family, será custeado por ele(a).

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do projeto, no



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

cancelamento deste contrato e no imediato retorno do intercambista ao Brasil.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do pai/mãe ou responsável:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Grau de parentesco:

Assinatura do pai/mãe ou Responsável

Assinatura do Estudante





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025
EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB**

Por este termo, eu, _____,
estou ciente que, caso desista do intercâmbio, sem justificativa expressa ou por motivos banais, de acordo com Item 14.1.6 ou em caso de desligamento, conforme Item 17 do Edital, deverei ressarcir aos cofres públicos o valor investido pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (SEE/PB), durante o período pré e pós intercâmbio.

Em caso de abandono ou desistência, deverei preencher e entregar assinado pelos meus responsáveis o ***Termo de Desistência***, conforme ANEXO VII.

Também estou ciente de que a não entrega dos documentos de bolsista, dispostos nos Itens 14.2.8, 14.2.9 e 14.4.3, acarretará a não validação das notas referentes ao semestre cursado no exterior.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante

Assinatura do pai/mãe ou Responsável



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SAÚDE

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025
EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB

AÇÃO DE SAÚDE SOCIOEMOCIONAL

Eu, _____ (nome do pai/mãe ou responsável), _____ (estado civil), inscrito no CPF nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado em _____, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões de que o responsável pelo intercambista tem conhecimento e não forem declaradas, antes da assinatura do seguro-viagem, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo **PROJETO CONEXÃO MUNDO**.

As doenças previamente declaradas não estarão cobertas pelo seguro-viagem, sendo de total responsabilidade dos pais ou responsáveis legais do estudante todas as providências necessárias, tais como tratamentos, medicamentos e demais cuidados que se fizerem necessários.

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual?		
5	Doenças do Sistema Gêrito-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual?		
8	Doenças Infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual?		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras). Qual?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). Qual?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites-infecção, labirintite e outras). Qual?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual?		
20	Possui alguma deficiência? Qual?		
21	Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes)? Qual?		

Portanto, o responsável pelo intercambista do **PROJETO CONEXÃO MUNDO**, que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo assinado terá de arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

eclaro, portanto, que _____,
estudante inscrito(a) para o **PROJETO CONEXÃO MUNDO**:

() Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no **PROJETO CONEXÃO MUNDO**.

() Tem diagnóstico de doença, lesão ou deficiência e está ciente de que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para a viagem ao exterior.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do pai/mãe ou Responsável



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO VII - TERMO DE DESISTÊNCIA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025
EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB.**

Pelo presente termo, eu, _____

_____ (nome do pai/mãe ou responsável), portador(a) do CPF _____
e RG _____ SSDS/PB e _____

_____ (nome do outro responsável, se houver), portador(a) e do CPF _____
RG _____

_____ SSDS/PB, responsáveis legais pelo
estuda _____

_____ portador do CPF _____, RG _____
SSDS/PB, estudante da Escola _____

_____, vinculada à Rede Estadual da
Educação da Paraíba, conjuntamente, comunicamos a desistência do referido estudante
do Intercâmbio Estudantil, do qual está fazendo parte, pelas seguintes motivações:

Nesse sentido, nós, os responsáveis, estamos cientes da obrigatoriedade de devolução dos
valores antecipados que tiverem sido recebidos para instalação e manutenção, prevista no
Item 15.11 do Edital.

Declaramos que estamos cientes de que o referido estudante não poderá, após assinatura
deste Termo, requerer o retorno às atividades do projeto.

Nada mais a declarar, subscrevo o presente termo, juntamente com meus responsáveis
legais, desligando-me do programa de intercâmbio imediatamente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Assinatura do Responsável Legal 1 (obrigatório)

CPF: _____

Assinatura do Responsável Legal 2 (se houver)

CPF: _____





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÕES

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MUNDO 2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB

Eu,

_____,
autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona
Rural do Município de _____, Estado _____, CEP
_____, declaro que o candidato(a) _____,
RG _____, CPF _____, nascido(a) em
___/___/___, é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com a mesma.

Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura da Liderança Indígena

RG:

CPF:

Endereço:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO
NEGRO(A)/PARD(A)
EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB

Eu, _____ RG
_____ e CPF _____ declaro, para o fim específico que estou
apto a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros ou pardos.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

EDITAL Nº 31/2025 – SEE/FAPESQ/PB

Eu, _____ RG
_____ e CPF _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
Fevereiro de 2007, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade:

- () Cigano(a)
() Quilombola
() Outro: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):